Copia. Lº 430. Fº 96. Nota 6363. Escriptura de venda dos predios da rua João Caetano nºs 96, 98 e 100 que á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil fazem Manoel Ferrª de Sá e Exmª, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no anno do nascto de N. S. Jesus Christo de 1898, aos 9 de Maio nesta cidade do Rio de Janº, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Notario fui vindo, compareceram como outorgantes vendedores Manoel Ferrª de Sá e Exmª Dª Thereza Ferrª de Sá, proprietarios, domiciliados nesta cidade e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representado pelo Drº Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal reconhecidos pelos proprios de mim Tabº e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé bem como de me haver sido distribuida esta pelo bilhete que fica archivado. E pelos outorgantes vendedores me foi dito perante as mesmas testemunhas, o seguinte: 1º, que são senhores e possuidores dos predios de nºs 96, 98 e 100 da rua João Caetano, nesta cidade, todos terreos, tendo o de nº 96 de porta e janella na frente 4m,23 de comprimento 4m,60 com quintal murado de pedra e cal e tijollos; o de nº 98, tambem de porta e janella de frente, 2m,75 e de fundos 7m,80, com quintal murado nas mesmas

condições do anterior; 2º de nº 100, igual aos precedentes, de frente 4m,25 e de fundos 7m,80, com quintal na frente com 3m,80, murado de pedra e cal e tijollo, estendendo os fundos de todos esses predios com a Estrada de Ferro Central do Brazil confrontando por um lado com a dita Estrada e por outro com Luiz de Moreu; 2º, que esses predios houve o 1º dos outorgantes vendedores por compra feita a Manoel Antonio de Barros, na qualidade de inventariante dos bens de D. Roza Maria de Barros e de acordo com a escriptª publica lavrada em 29 de Maio de 1875, no lº 334, fls 137 de notas do Tabellião Pedro Evangelista de Castro desta cidade, que por sua vez os houve em herança do finado João Antº de Barros, cujo inventario correu pelo Juizo da 3ª Victoria; 3º, que os ditos predios acham-se livres e desembaraçados de g.g.r. annos; 4º, que pelo presente instrumento vendem á outorgª os ditos predios com seus terrenos benfeitorias e accessorios no estado em que se acham pelo preço de vinte contos de reis, pagamento esse que se realisará depois de apresentado o traslado da escriptª regularmente transcripto servindo de plena e geral quitação o recibo que for passado na Repartição do mesmo pagamento; 5º, que assim tanto

ferem desde a data do presente instrumento, todo o dominio, servidões, direitos e acções sobre os referidos predios e seus accessorios á Outorgada. que fica emittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os mesmos Outorgantes a responder pela eviccão de direito independentemente de chamamento á autoria. A planta dos predios e terrenos a que se refere esta escripta remettida com o aviso nº 10 de 17 de Fevereiro de 1898, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, fica archivado na repartição competente do Thesouro Federal. E pelo Senhor Dr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 4 de Abril de 1898, acceitava em nome e por parte da Fazenda Federal e para ella as condições do presente contracto. 29.509. 11º distrito fls. 63. Thesouraria do Distrito Federal. Directoria Geral da Fazenda. Imposto Predial. 1º Semestre. 6º anno de 1898. 11ª Serie. Imposto: 57.600. Multa de 10%... Mais 5%... Certifico que o Senhor Manoel Ferreira de Sá deu a quantia de 57.600 rs. imposto do predio da rua José Caetano nº 96. Capital Federal, 11 de Março de 1898. Pelo Subdirector — Barreto. Recebi em 12 de Março de 1898. Soares=

30

=29.510. 11º distº Fl-63 Cap. do Distrito Federal. Directoria Geral da Fazenda. Imposto Predial. 1º Semestre Exº de 1898. N. Serie. Impº 43.200 — Multa de 10%... Mais 5%... Certifico que o Snr. Mel Ferrª de Sá, deve a quantia de 43.200 reis, impº do predio da rua João Caetano nº 98. Capital Federal 11 de Março de 1898. Pelo Subdirector, Barreto. Recebi em 12 de Março de 1898 Soares. 29.511. 11º distrito. Fl-63. Capª do Distrito Federal. Directoria Geral da Fazenda. Imposto Predial. 1º Semestre. Exº de 1898. N. Serie Impº 43.200. Multa de 10%... Mais 5%... Certifico que o Snr. Mel Ferrª de Sá deve a quantia de 43.200 reis imposto do predio da rua João Caetano nº 100. Capª Federal, 11 de Março de 1898. Pelo Subdirector. Barreto. Recebi em 12 de Março de 1898. Soares. Pelos conhecimentos nos 25643 e 25644 consta estarem os predios de que se trata gentes em relação ao impº de penna d'agua no exercicio proximo findo. Não se paga imposto de transmissão de propriedade a prestação visto por ser feita á Fazenda Federal, pagando apenas 22:000 reis de sello proporcional, na forma das disposições em vigor. E me pedirão fizesse nestas notas a presente que fiz escrever pelo meu

ajudante Rafael Fortunato Ribeiro e, sendo-lhes lida declararam que os predios são situados na freguezia de Santa Anna, e assignam com as testemunhas Ant.º Gervasio de Azevedo e João Manoel Borges Affilhado perante mim Tabellião que subscrevo e assigno. Dario Teixeira da Cunha. Rio 9 de Maio de 1918 Manoel Ferreira de Sá = Thereza Ferreira de Sá = Carlos Augusto Naylor. Augusto Gervasio de Azevedo = João Manoel Borges Affilhado. Estão collados e inutilisados 3 estampas no valor total de 2$:000 (dois mil reis) lavrada hoje. E eu Tabellião subscrevo e assigno em publico e raso. Em testm.º da verdade e fé publica - (Assig.º) Dario Teixeira da Cunha

— Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 23 de Agosto de 1923. Waldemar Rodrigues Pereira. Escrivão do 4º Tabellião do Acre, adº. Carlinda Gonçalves de Oliveira - 2º Escripturario do Cart.º em Cart. Hoje.

Nota - Registrada no livro 3 G. da Transcripção das Transmissões de Immoveis a pagina 44 sob nº 25737 Em 23/8/923 Gorgel